ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI N.º 4041 DE 25 DE Janeiro DE 2023.

DENOMINA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARGARIDA QUEIROZ DORO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARGARIDA QUEIROZ DORO DA SILVA**, a Creche localizada na Rua Dr. Manoel Vieira Muniz, n.º 190 e 190/101, Centro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 25 de janeiro de 2023.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 25/01/2023.
D.O. n.º 1100. Pág.(s) 2-2.
Camila F. Rifaninho
SERVIDOR

Camila Fernandes Ribeirinh..
Técnica Legislativa
Mat. 21/012

Rua Pref. Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – 26900-000
Tel: (0xx24) 2483-9200 Fax(0xx24) 2484-4500– e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br